



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº 017/2023 – VEREADOR VICTORINO MARODIN

O Município de Curitibanos , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, levando ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da **Rua Vereador Victorino Marodin**, situada no Bairro São Luiz, nesta cidade, acerca da melhoria executada pelo Município de que trata este edital, apresentando-se para tanto, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada; o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas; valor atual de cada imóvel para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra; e o memorial descritivo do projeto, para fins de possível e eventual cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nos termos que seguem:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

- **Rua Vereador Victorino Marodin, Bairro São Luiz, Curitibanos/SC**, trecho entre as Ruas Juvenal Bráulio Bacelar e João Popinhack Sobrinho.



3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

A delimitação da zona de influência de eventual ocorrência do fato gerador segue descrita no **Anexo I**.

4. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e calçadas nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (aspáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc.

A descrição da obra consta no **MEMORIAL DESCRIPTIVO (Anexo II)**, que fica fazendo parte integrante do presente edital.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA

O custo da obra de que trata o presente edital, está descrito no Orçamento da Obra (**Anexo III**).

O custo da obra está orçado em **R\$ 44.913,83 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos)**, cujo valor poderá sofrer alteração, em virtude de eventuais aditivos ou supressões necessárias durante a execução da obra, face às alterações de projeto ou imprevistos ocorridos em seu transcurso, sendo este valor, 100% oriundos de Recursos Ordinários Municipal.



6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O custo total a ser financiado pela contribuição de melhoria, corresponde aos seguintes valores, sem prejuízo de eventuais aditivos e/ou supressões, conforme previsto no item 5:

RUA	SERVIÇO	CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R\$) ¹	UNITÁRIO (R\$/m ²)
VEREADOR VICTORINO MARODIN	INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	44.913,83	87,72

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, individualmente, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro, elaborado previamente ao início da obra, e o segundo, ao seu término.

A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente a valorização, será realizada por comissão composta por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo necessário um deles, possuir registro no CRECI.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário.

Correrão por conta do Município de Curitibanos as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, e aquelas importâncias que se referirem à área de benefício comum.

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

¹ Valor sujeito a alteração, conforme previsto no item 5.



8. VALOR ATUAL DE CADA IMÓVEL PARA POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE SUA VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação prévio (Anexo IV), indicando o valor atual de cada imóvel situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada), para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra.

9. FATOR DE RATEIO

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 deste edital, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação, para impugnação do presente edital e seus anexos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação não obstará o início, o prosseguimento ou a conclusão da obra ou a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017)

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria será arrecadada à vista, ou em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 14 de abril de 2023.


KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal


Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

**RUA VEREADOR VICTORINO MARODIN MAPA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS JUVENAL BRÁULIO BACELAR E JOÃO POPINHACK SOBRINHO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
OBJETO: AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL - BRITA 2",
RACHÃO, BRITA GRADUADA E CBUQ (massa fina).
CURITIBANOS-SC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

DADOS GERAIS

AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL ATÉ A SECRETARIA DE OBRAS:

- BRITA 2", RACHÃO, BRITA GRADUADA e CBUQ (massa fina).
- TUBOS DE CONCRETO DIÂMENTRO 30 cm, 40 cm, 60cm e 100cm.
- AREIA MÉDIA, BLOCO DE CONCRETO e CIMENTO.

A EMPRESA CONTRATADA VAI TRANSPORTAR O MATERAIL ATÉ O
DEPÓSITO NA SECRETARIA DE OBRAS – CURITIBANOS SC.

O MATERIAL CBUQ (massa fina) SERÁ ENTREGUE NAS OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, OS
SERVIÇOS SERÃO EXECUTADO PELA SECRETARIA DE OBRAS.

OBJETO

COHAB 2:

1 – RUA VEREADOR VICTORINO MARODIN

Trecho: Rua Juvenal Braulio Bacelar á Rua João Popinhack Sobrinho

Comprimento = 64,00 m Largura = 8,00 m

Tipo: Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente (massa fina)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitibanos

Total de 01 rua.

Área Total: 512,00 m²

Extensão Total: 64,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

**OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SERÁ EXECUTADO PELA
SECRETARIA DE OBRAS.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será licitado a Aquisição dos materiais para a pavimentação asfáltica em vários bairros do Município.

A empresa Contratada pela Prefeitura deve entregar os materiais na Secretaria de Obras conforme solicitação via email.

A empresa deve cumprir toda a solicitação dos matérias conforme solicitação da Contratante.

Nesta aquisição será solicitado: Brita 2”, rachão, brita graduada e CBUQ (massa fina).

A pavimentação asfáltica tem como grande objetivo ampliar o número de pessoas beneficiadas, uma vez que elas também contemplam milhares de moradores de bairros circunvizinhos que utilizam essas vias em seus trajetos, já que as ações oferecem mais mobilidade e fluidez do tráfego de veículos leves.

Com esta pavimentação é possível atender um grande número de ruas dos bairros devido a pavimentação aplicada, onde é possível devido à maioria do fluxo de veículos serem de passeio, está pavimentação permite uma linha de ônibus regular em dias de chuva, que contribui para o fluxo do trabalhador que depende deste serviço.

A execução dos serviços será executada pela Secretaria de Obras, drenagem, pavimentação e sinalização horizontal e vertical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E CONTROLE DE QUALIDADE - CBUQ

O Asfalto será de massa fina tipo usinado a quente, mistura feita em usina com quantidades devidamente dimensionado de birta, pedrisco e pó, emulsão C.A.P. 50/70, disposta em camada de 3 cm devidamente compactada (rolo tander), com quantidade de ligante de 5,8%. Todos os materiais preparo, espalhamento e compactação devem ser feitos a temperatura ambiente. É recomendado que em todas as cargas de emulsão que chegar à obra, sejam feitos os seguintes ensaios:

É condição especial que o serviço seja realizado de modo a satisfazer o projeto no teor da emulsão, à granulometria da mistura de agregado e ao grau de compactação.

1 SERVIÇOS INICIAIS – SECRETARIA DE OBRAS

1.1 SINALIZAÇÃO DE OBRA

Durante a execução dos serviços a Secretaria de Obras deverá manter a obra sinalizada para evitar riscos a quem por ali transitar.

Todas as caixas coletoras deverão ser sinalizadas e isoladas, evitando o acesso e possíveis acidentes no decorrer dos serviços. Tal sinalização deverá ser mantida do início até a conclusão da obra.

1.2 TERRAPLENAGEM

Compreende-se por terraplenagem o conjunto de operações, para aterro, descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação, do material de empréstimo para a execução dos aterros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.3 REGULARIZAÇÃO DO GREIDE

O greide da pista deve ser preparado de modo que a pista acabada fique nivelada, com leve cimento, conforme projeto. Todo e qualquer movimento de terra (corte, aterro), com aquisição de terra, e/ou bota fora.

Para a execução da regularização do leito, inicialmente procede-se a escarificação geral até 0,20m abaixo da cota do projeto. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco, moto niveladora e rolo compactador. O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta uma boa compactação.

2 DRENAGEM

A drenagem será com tubos de concreto, conforme projeto. Toda a rede de drenagem pluvial foi devidamente dimensionada.

No valor da drenagem foram considerados os serviços de abertura de valas em solos de 1^a e 2^a categoria (retro escavadeira, e/ou escavadeira hidráulica), bota fora de materiais (de 1^a e 2^a categoria), tubos de concreto, mão de obra de colocação dos tubos, rejunto das juntas dos tubos com massa de cimento e areia, o serviço de reposição de materiais e a compactação destes materiais.

Todo o material que não for aproveitado para os reaterros das calçadas deve ser transportado para bota fora a ser definido pela fiscalização.

2.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia.

A locação da tubulação, bocas de lobo e esperas serão conforme projeto e analisadas junto com o Departamento de Engenharia da Prefeitura.

2.2 TUBULAÇÃO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto, com diâmetro de 0,30m, 0,40 m e 0,60m obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

O recobrimento mínimo da tubulação será de acordo com o diâmetro adotado, conforme projeto.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa, no traço 1:3, de cimento, areia média.

A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto deve-se evitar cortá-los deslocando-se as posições das caixas se necessário.

Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico, sendo perfeitamente alinhados e nivelados.

2.3 CAIXAS COLETORAS, DE LIGAÇÃO E BOCA DE BUEIRO

As caixas coletoras e caixas de ligação serão do tipo padrão prefeitura, em bloco de concreto, e com grades de ferro. As caixas de concreto bem como as grades, devem resistir ao tráfego local.

As bocas de bueiros deverão ser executadas conforme projeto, em concreto ciclópico, promovendo um deságue adequado para os dispositivos de drenagem, de forma a não ocasionar a erosão do solo e assoreamento da vala existente.

Obs: As formas e dimensões das caixas coletoras estão contidas no projeto construtivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Os fundos das caixas devem ser de concreto armado, conforme o projeto.

A altura das caixas variam entre 0,80 e 1,50 metros, conforme a altura necessária para cada local.

2.4 CAMADA DRENANTE COM BRITA

Nos trechos de passagem da tubulação a vala será preenchida com brita nº 02.

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 SUB BASE

A Sub-base da pavimentação será de Rachão, sendo isento de qualquer material estranho a sua consistência, com 12 cm de espessura compactado com travamento.

A Sub-base será usada apenas em pontos aonde o solo apresentar baixa resistência.

A sub-base deve ser considerada pronta com o transporte do material, serviço, mão de obra, compactação do material e travamento. Sendo todos estes serviços inclusos no item 4.6 - Sub Base de Rachão do orçamento.

3.2 BRITA GRADUADA

A base da pavimentação será com brita graduada, com 12 cm de espessura devidamente compactada em toda a pista.

A base deverá estar sem terra, poeira, sendo necessária a sua remoção (quando tiver). Após a regularização do greide será executado base, onde as cotas serão marcadas pela topografia conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3 IMPRIMAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda imprimada (pintada) com CM-30 ou similar, dando uma perfeita adesão. Nas emendas das superfícies novas e ou velhas, será feito uma pintura de ligação, promovendo uma perfeita adesão.

3.4. PINTURA DE LIGAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda pintada com RR-2C ou similar, dando uma perfeita adesão. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou em dias de chuva.

3.5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

A superfície a ser pavimentada receberá uma camada de massa fina com espessura de 3,00 cm ou 4,00 cm compactada conforme projeto, executada conforme normas do DNIT e DEINFRA.

A execução da camada será aplicada com moto niveladora, as larguras variam de 4,00 a 7,00 m.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, de forma adequada, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

4 PASSEIO

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO

A regularização dos passeios compreende as duas laterais da obra, em uma largura que varia entre 0,50 m e 1,00m, com uma altura de 20 cm de corte ou aterro conforme projeto, com a finalidade de promover o deslocamento dos pedestres na calçada. A empresa contratada deve considerar os serviços de remoção de terra em locais que por ventura fique acima do nível do pavimento, deixando este nivelado com o mesmo, considerando ainda, todos os serviços de terraplenagem necessários ao perfeito aterro, sendo que a área de calçada deve ficar livre de entulhos ou bota fora da obra, pronta para a circulação de pedestres.

4.2 LASTRO DE BRITA

Em toda a área de passeio que for pavimentado, está previsto a colocação de um lastro de brita de 4 cm de espessura para base da calçada.

5 SINALIZAÇÃO

As especificações abaixo referem-se a fornecimento de materiais e execução de serviços de **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL**.

5.1 GENERALIDADES

A sinalização deverá ser elaborada conforme manuais de Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical do Denatran, além das Especificações de Materiais do DNIT e a NBR/ABNT 11862 – Sinalização Horizontal Viária – Tinta à Base de Resina Acrílica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Os dispositivos auxiliares aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos, serão colocados de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. Constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotadas ou não de refletividade.

5.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – PINTURA VIÁRIA

Trata-se de fornecimento de materiais e execução de serviços de Sinalização Horizontal, compreendendo: pintura com tinta acrílica a base de solvente com 0,6 mm de espessura e 10 cm de largura, na cor amarela para os eixos, aplicação mecânica.

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

5.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas serão confeccionadas em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904/2015. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

O suporte simples será confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2”, espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3,35 m, dos quais 50 cm será enterrado e concretado com uma borda de 20 cm. Serão em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com aletas anti-giro e topo fechado com tampa em aço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

6 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo de execução das obras será de 30 dias.

CURITIBANOS, NOVEMBRO DE 2022

**MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO
DO BAIRRO: COHAB 2.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

COHAB 2:

1 – RUA VEREADOR VICTORINO MARODIN

Trecho: Rua Juvenal Braulio Bacelar á Rua João Popinhack Sobrinho

Comprimento = 64,00 m Largura = 8,00 m

Área total = 512,00 m²

Distância total = 64,00 m

1.0 DRENAGREM

1.1 Tubulação 30 cm = 00,00 m

1.2 Tubulação 40 cm = 00,00 m

1.3 Tubulação 60 cm = 00,00 m

1.4 Tubulação 100 cm = 00,00 m

1.5 Caixas coletoras = 00

1.6 Caixa de ligação = 00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Brita 2" = 7,27 t

2.2 Rachão = 00,00 t

2.3 Brita Graduada = 104,45 t

2.4 CBUQ = 38,40 t

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALCTICA

ENDERECO: RUA VEREADOR VICTORINO MARODIN

TRECHO: Rua Juvenal Braulio Bacellar à Rua João Popinhardt Sobrinho

ORÇAMENTO GERAL

RUA VEREADOR VICTORINO MARODIN

BDI: 0,00%

LOCAL:BAIRRO COHAB 2

DATA BASE: 01/ago/22

ITEM	FONTE	DATABASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
1										
1.1				SERVÍCIOS PRELIMINARES						752,64
1.1.1	COMPOSIÇÃO	1		Serviços topográficos para pavimentação	m ²	512,00	0,36	0,00%	0,36	184,32
1.1.2	COMPOSIÇÃO	2		Sinalização de obra com cone, tela e placas	m ²	512,00	1,11	0,00%	1,11	568,32
2										
2.1	SICRO	abr/22	4011209	Regularização do greide	m ²	512,00	1,05	0,00%	1,05	537,60
2.2	SICRO	abr/22	5502978	Aterro 100%	m ³	15,00	4,50	0,00%	4,50	67,50
2.3	SINAPI	ago/22	101138	Escavação, Carga, Descarga e Transporte em solo até 200 m	m ³	51,20	15,30	0,00%	15,30	783,36
3										
3.1	SINAPI	ago/22	90106	Escavação de valas p/ drenagem até 1,50 m, solo 1 ^a categoria com transporte	m ³	0,00	7,31	0,00%	7,31	0,00
3.2	SINAPI	ago/22	97918	Transporte com caminhão basculante de 6 M ³ , em via urbana pavimentada	tkm	0,00	1,85	0,00%	1,85	0,00
3.3	SINAPI	ago/22	37450	Tubos conc. D= 30cm - material	pç	0,00	31,63	0,00%	31,63	0,00
3.4	SINAPI	ago/22	92808	Tubos conc. D= 30cm -colocação	pç	0,00	40,83	0,00%	40,83	0,00
3.5	SINAPI	ago/22	37451	Tubos conc. D= 40cm -material	pç	0,00	44,16	0,00%	44,16	0,00
3.6	SINAPI	ago/22	92809	Tubos conc. D= 40cm -colocação	pç	0,00	52,43	0,00%	52,43	0,00
3.7	SINAPI	ago/22	37453	Tubos conc. D= 60cm - material	pç		73,92	0,00%	73,92	0,00
3.8	SINAPI	ago/22	92811	Tubos conc. D= 60cm -colocação	pç		75,65	0,00%	75,65	0,00
3.9	SINAPI	ago/22	7765	Tubos conc. D= 100cm - material	pç		371,04	0,00%	371,04	0,00
3.10	SINAPI	ago/22	92815	Tubos conc. D= 100cm -colocação	pç		135,41	0,00%	135,41	0,00
3.11	COMPOSIÇÃO	3		Caixas coletoras em concreto armado(c/ grade de ferro) (Altura variável entre 0,	pç	0,00	1.446,05	0,00%	1.446,05	0,00
3.12	COMPOSIÇÃO	4		Caixa de Ligação em concreto armado	pç	0,00	895,64	0,00%	895,64	0,00
3.13	SINAPI	ago/22	101850	Remoção e reposição de lajota, incluso colchão de pó de pedra 10 cm e travamento em pô	m ³		64,03	0,00%	64,03	0,00
3.14	SINAPI	ago/22	4718	Fornecimento e execução de camada drenante com brita	m ³	0,00	100,00	0,00%	100,00	0,00
3.15	SINAPI	ago/22	90694	Ligaçao de esgoto predial (fornecimento e execuçao de tubulação e conexões).	m	-	47,09	0,00%	47,09	0,00
3.16	SICRO	abr/22	2003330	Sarjeta - STC 07 (espessura 8 cm)	m	-	59,65	0,00%	59,65	0,00
4										
4.1	SINAPI	ago/22	96399	Sub base rachão e = 10 cm - transporte e compactado	m ³	0,00	115,61	0,00%	115,61	41.448,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALÓTICA

ENDERECO: RUA VEREADOR VICTORINO MARODIN

TRECHO: Rua Juvenal Braulio Bacellar à Rua João PopinHack Sobrinho

BDI: 0,00%

LOCAL:BAIRRO COHAB 2

DATA BASE: 01/ago/22

ORÇAMENTO GERAL

RUA VEREADOR VICTORINO MARODIN

4.2 SINAPI ago/22 96396 Base compactada de brita graduada e = 12cm - transporte e compactação							m ³	61,44	169,71	0,00%	169,71	10.426,98
4.3 COMPOSIÇÃO 5 Imprimação betuminosa impermeabilizante CM 30							m ²	512,00	9,28	0,00%	9,28	4.751,36
4.4 SINAPI ago/22 96402 Pintura de ligação RR + 2C							m ²	512,00	2,82	0,00%	2,82	1.443,84
4.5 SINAPI ago/22 95995 Capa Astáltica CBUQ e.média= 3,00cm							m ³	15,36	1.616,31	0,00%	1.616,31	24.826,52
4.6 SINAPI ago/22 95995 Capa Astáltica CBUQ e.média= 4,00cm							m ³		1.616,31	0,00%	1.616,31	0,00
4.7 COMPOSIÇÃO 6 Meio fio de concreto pré-moldado 10 x 30 x 80 cm /colocado face lisa							m		32,18	0,00%	32,18	0,00
5 PASSEIO												65,03
5.1 SINAPI ago/22 96385 Aterro compactado para passeio H=10cm							m ³	12,80	10,94	0,00%	10,94	140,03
5.2 SINAPI ago/22 4721 Fornecimento e execução de lastro de brita 1 compactado para passeio (e=4cm)							m ³	5,12	100,00	0,00%	100,00	512,00
5.3 SINAPI ago/22 94965 Concreto - 25 MPa							m ³	0,00	518,15	0,00%	518,15	0,00
6 SINALIZAÇÃO												318,72
6.1 SINAPI ago/22 102512 Sinalização horizontal - linhas longitudinais amarelas/brancas							m	64,00	4,98	0,00%	4,98	318,72
6.2 SINAPI ago/22 102509 Sinalização horizontal - Faixa elevada de travessia de pedestres							m ²		24,04	0,00%	24,04	0,00
6.3 SICRO abr/22 5213464 Forn. e implantação de placa A-32B em aço, lado de 0,60 m							pç	-	203,04	0,00%	203,04	0,00
6.4 SICRO abr/22 5213444 Forn. e implantação de placa em aço, R1 lado 0,248 m							pç		203,04	0,00%	203,04	0,00
6.5 SICRO abr/22 5213855 Forn. e implantação de suporte metálico galvanizado para placa							pç	-	352,83	0,00%	352,83	0,00
7.0 URBANIZAÇÃO												353,28
7.1 COMPOSIÇÃO 7 Limpeza da obra							m ²	512,00	0,69	0,00%	0,69	353,28
TOTAL GERAL												44.913,83

Observações:

LOCAL: CURITIBANOS / SC
DATA: 07/10/2022VALTER GESSI DOS SANTOS
CREA N° 071533-9

